**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

**19ª LEGISLATURA - ANO I**

**RESUMO DA ATA ELETRÔNICA**



**3ª SESSÃO SOLENE**

**Outorga do Título de Cidadão Jacareiense ao**

**Atleta Sidney Massayuki Fukayama**

**Realizada em 14/04/2025**

**Horário: 19h45**

Cód. 06.00.03.01 ∙ 1C ∙ P

 **19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA - ANO I**

**RESUMO DA ATA ELETRÔNICA DA**

**3ª (TERCEIRA) SESSÃO SOLENE**

Aos catorze (14) dias do mês de abril (4) do ano dois mil e vinte e cinco (2025), iniciando às dezenove horas e quarenta e cinco minutos (19h45), compareceram à Câmara Municipal de Jacareí, a fim de participar de **SESSÃO SOLENE PARA OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO JACAREIENSE AO ATLETA SIDNEY MASSAYUKI FUKAYAMA**, nos termos do Decreto Legislativo nº 498/2024, os seguintes Vereadores: **DANIEL MARIANO** – PL e **MARIA AMÉLIA** – PSDB.

 Registre-se que as assinaturas dos vereadores, autoridades e demais convidados presentes à Solenidade constam da lista de presenças ao final desta Ata.

A 3ª Sessão Solene foi presidida pelo Vereador **DANIEL MARIANO**, Vice-Presidente da Casa Legislativa, o qual compôs a Mesa dos Trabalhos juntamente com o Senhor **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE CASTRO ALMEIDA REIS (Dudi)**, Secretário Municipal de Esportes e Recreação, neste ato representando o Prefeito Municipal de Jacareí, Excelentíssimo Senhor Celso Florêncio de Souza; a Vereadora **MARIA AMÉLIA**, autora do decreto legislativo que concedeu a homenagem; e o homenageado, **Sensei SIDNEY MASSAYUKI FUKAYAMA**.

Após os anúncios do Mestre de Cerimônias acerca da transmissão da Solenidade, foi apresentada a Mesa dos Trabalhos.

Ato contínuo, o Presidente da Sessão realizou a abertura, anunciando a execução do Hino Nacional e do Hino de Jacareí.

A seguir, o Mestre de Cerimônias agradeceu a participação de todos, registrando a presença da seguinte autoridade: **1º Ten.** **FERNANDO NOEL ANDRADE DINIZ**, representando o Comandante do 41º Batalhão de Polícia Militar do Interior,
Ten. Cel. Fabiano Gomes Pereira.

A seguir, o Mestre de Cerimônias fez uma breve explanação acerca do Decreto Legislativo nº 498/2024, norma por meio da qual foi concedido o Título de Cidadão Jacareiense ao **Atleta SIDNEY MASSAYUKI FUKAYAMA**, de autoria da Vereadora **MARIA AMÉLIA**, bem como explicou o que representa e referida honraria.

Logo após, foi exibido um vídeo produzido pela TV Câmara Jacareí, com a apresentação da história do homenageado.

**ENTREGA DO TÍTULO**: Ato contínuo, foram chamados os integrantes da Mesa dos Trabalhos e o 1º Ten. Fernando Noel Andrade Diniz para a entrega do Título de Cidadão Jacareiense ao **Atleta SIDNEY MASSAYUKI FUKAYAMA**, após o que o homenageado foi agraciado com uma salva de palmas.

**ORADORES**: Na fase dos discursos, fizeram uso da palavra: Vereadora **MARIA AMÉLIA**; Senhor **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE CASTRO ALMEIDA REIS (Dudi)**,Secretário Municipal de Esportes e Recreação, neste ato representando o Prefeito Municipal de Jacareí, Excelentíssimo Senhor Celso Florêncio de Souza; e o homenageado, **Sensei SIDNEY MASSAYUKI FUKAYAMA**.

Após os discursos, o Mestre de Cerimônias apresentou os avisos, inclusive instruindo os presentes acerca dos registros fotográficos e entrevistas.

Ato contínuo, o Presidente agradeceu a presença de todos, manifestou suas congratulações ao homenageado e à sua família, declarando encerrada a Sessão Solene às vinte horas e quarenta minutos (20h40).

**Para constar**, foi lavrado o presente Resumo da Ata Eletrônica por mim, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Rita de Cássia Fernandes Braga - Oficial Técnico Legislativo**, digitado e assinado, na conformidade do Artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí. A Ata Eletrônica contendo a gravação desta Sessão ficará devidamente arquivada e os documentos nela mencionados ficarão à disposição na Secretaria Legislativa da Câmara para averiguação a qualquer tempo. Este Resumo deverá ser encaminhado para publicação no site do Legislativo Municipal e para análise dos Vereadores, que terão o prazo de dois (2) dias úteis, a contar do envio, para propor retificação, inserção de algum registro ou impugnação, por escrito, sem os quais se dará a aprovação tácita e, por consequência, a aceitação do conteúdo integral da Ata Eletrônica, sem ressalvas, nos termos regimentais. **Palácio da Liberdade, Jacareí, 15 de abril de 2025**.

**DANIEL MARIANO TEIXEIRA**

Vereador - PL / Vice-Presidente

**Presidente da Sessão**